

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO CASA E EDUCAÇÃO NAS PRISÕES - ANO LETIVO DE 2021.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, nos termos do Decreto 57.238/2011, da Resolução SE nº: 72/2020, Resolução Conjunta SE-SJDC1/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC2/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC 1/2020 e Resolução Conjunta SEE/SAP02, de 30/12/2016, publicada em 04/01/2017, torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino: Fundação CASA – Jequitiba, vinculada à EE Prof.ª Paulo Luis Decourt, Fundação CASA - Rio Amazonas vinculada à E.E. Procópio Ferreira e “Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira” Vinculadora – Escola Estadual Reverendo José Carlos Nogueira.

Este credenciamento aplica-se ao Centro de Internação (CI) e ao Centro de Internação Provisória (CIP) existentes nas Unidades da Fundação CASA citadas e CPP – Centro de Progressão Penitenciária.

- I- A atribuição de aulas para professores atuarem em classes nos Centros da Fundação CASA e Centro de Progressão Penitenciária é realizada a partir de um perfil e deverá ser observada regras normativas sobre contratação de professores – Lei Complementar nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar nº 1277/2015.
Público Alvo: poderão atuar nestes projetos os docentes interessados abrangidos pela LC 1010/07 (categoria F) ou candidato à contratação nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), devidamente inscritos classificados para o processo de atribuição de aulas em 2021, observadas regras contratuais. Os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena ou ainda alunos do último ano de curso, devidamente reconhecido, de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

- II- Do Perfil Docente - espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:
 - 1) Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
 - 2) Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no Centro para a atividade docente, observando os procedimentos de segurança;
 - 3) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado,

de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente.

- 4) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) Saber utilizar a metodologia indicada para o Projeto Explorando o Currículo (Resolução Conjunta SE-SJDC- 1 de 10/01/2017), conforme o Centro que for atuar, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prima pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;
- 6) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em ww.fundacaocasa.sp.gov.br;
- 10) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- 12) Participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;
- 13) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 14) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.
- 15) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades do Centro de Progressão Penitenciário, que:

- 1) Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) Seja assíduo e pontual;
- 3) Tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido;

- 4) Promova a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 5) Seja capaz de promover, cotidianamente, a auto-estima do educando;
- 6) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 7) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários do sistema prisional;
- 8) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 9) Tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 10) Seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo promovido pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 11) Participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;
- 12) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 13) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

III- Período, local e condições de Credenciamento:

1) Dias: de 08 a 15 de Janeiro de 2021 - Através de formulário digital – Endereço <https://forms.gle/B4Sdyk4qJCCGPVReA>

Os candidatos deverão encaminhar cópia digital dos documentos pessoais, acadêmicos e funcional para o e-mail credenciamentoprojetodapasta@gmail.com

2) Entrevista – De 18/01 a 21/01 a Comissão de Supervisores responsável pela pasta, entrará em contato por telefone com o candidato para agendamento de entrevista por competências com foco nos itens apontados pelo perfil do candidato.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PESSOAIS

RG e CPF

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- Cópia DIGITAL de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;
- Cópia DIGITAL de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;
- Cópia DIGITAL de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior e Histórico Escolar, em disciplina do currículo;
- Alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo, cópia DIGITAL de Histórico parcial e declaração de matrícula e frequência no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente.
- Aluno de último ano de curso de Bacharel ou de Tecnólogo com disciplinas que compõe do currículo, cópia DIGITAL de Histórico parcial, e declaração de matrícula e frequência no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente

FUNCIONAL

- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2021 e opção pela Projeto da Pasta objeto da Inscrição.
- CTA atualizada, data base 30/06/2020

DA AVALIAÇÃO

- Serão critérios para avaliação na entrevista:
 - a) Clareza na exposição.
 - b) Uso da norma culta da língua.
 - c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho desenvolvida pela Fundação Casa. (Atentar para o Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB Fundação Casa/Gerencia Escolar Nº 01 - Procedimentos para a garantia de acesso à educação básica aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado) e a educação prisional.
 - d) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão considerados aptos considerando-se as exigências do edital, observando-se regras contratuais, atribuições de aulas e perfil docente, observando-se:

Tempo de Serviço e Títulos:

a) Aprovação em entrevista, pela comissão avaliadora.

b) Pontuação de classificação para fins de atribuição de classes e aulas para o ano de 2021. O desempate dar-se-á com observância as regras de atribuição de aulas previstas na Resolução SE 72/2020.

O resultado das avaliações e classificação terão publicidade através do site da Diretoria de Ensino. Os recursos referentes ao processo de atribuição (pontuação), deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão e posterior publicação de classificação final.

Não caberá recurso ao processo de entrevista.

DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição de classes e/ou aulas das Unidades da Fundação CASA e CPP – Centro de Progressão Penitenciária serão realizadas virtualmente, pela Diretoria de Ensino em data previamente agendada e amplamente divulgada através do site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, observada a classificação.

DO CRONOGRAMA DA PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DIGITAL DOS DOCUMENTOS De 08/01 A 15/01

PERÍODO DE ENTREVISTAS 18/01 A 21/01

CLASSIFICAÇÃO GERAL 22/01 (DIVULGADA ATRAVÉS DO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS OESTE)

PERÍODO DE RECURSOS 22 E 23/12

CLASSIFICAÇÃO FINAL 24/12 (DIVULGADA ATRAVÉS DO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS OESTE)

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 24/01

DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA ou CPP, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

Os docentes avaliados satisfatoriamente no ano letivo de 2020, poderão ser reconduzidos em 2021, observando-se regras contratuais.

Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

CAMPINAS 08/01/2021